

Edital para Chamada para o HACKATHON SOCIAL no XIV Congresso Brasileiro de Gestão de Projetos e Liderança 2019

REGULAMENTO

Esta chamada refere-se ao evento Hackathon social XIV CBGPL (Congresso Brasileiro de Gestão, Projetos e Liderança), que está sendo promovido pelas empresas PMI Brasil, Stefanini e FIAP em conjunto, para estudantes e profissionais que estejam aptos a desenvolverem as melhores soluções para o desafio proposto.

1. OBJETIVO DA CHAMADA

Este Hackaton social tem como objetivo o desenvolvimento de uma solução em formato de proposta de projeto para 1 (uma) ONG previamente selecionada. Com isso impulsionará a formação de pessoas e experiência na elaboração de projetos, consequentemente melhorando sua qualificação profissional. Por outro lado, dará apoio e oportunidade da ONG escolhida ter um projeto profissional e apoio para execução do mesmo.

Este evento é uma das atividades oferecidas pelo XIV CBGPL, de caráter multidisciplinar, de trabalho em equipe e colaborativo visando a participação e contribuição para a sociedade, representada neste caso por 1 (uma) ONG. O CBPL é uma iniciativa do PMI Brasil cujo foco principal é o gerenciamento de projeto, que por sua vez terá como objetivo um tema e necessidade da ONG selecionada.

2. DATA E LOCAL

Como preparatório para o evento do Hackaton em si, todas as equipes selecionadas deverão participar previamente de um evento no dia 11 de maio de 2019 às 10 horas em local a ser informado pela comissão organizadora, na cidade de Campinas – SP para receber as instruções iniciais tanto de participação como do problema a ser solucionado

O Hackathon social acontecerá no dia 22 de maio de 2019 na CBPL das 08h da manhã até as 20h, dentro do XIV CBGPL que será realizado no Expo Dom Pedro, Av. Guilherme Campos, numero 500, Parque das Flores, na cidade de Campinas - SP.

3. INSCRIÇÃO

Toda e qualquer pessoa interessada no tema e na dinâmica pode participar deste evento multidisciplinar, que no momento da inscrição deve ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos inscritos no XIV CBGPL 2019 e/ou associados do GP Junior.

A inscrição será individual e depois serão montadas a equipe de acordo com a seleção da comissão organizadora.

O formulário para envio da inscrição estará disponibilizado no site do evento XIV CBGPL a partir de 01 de abril de 2019, onde deverá constar os seguintes:

- a) Nome completo;
- b) Data de nascimento;
- c) CPF;
- d) E-mail;
- e) Telefone de contato;
- k) Endereço.

4. PARTICIPANTES

Esta Chamada é voltada a todas as pessoas físicas, residentes no Brasil.

Pode participar deste evento qualquer pessoa que atenda, cumulativamente, aos seguintes requisitos: ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos; ter domínio da língua portuguesa.. Todos e quaisquer despesas e/ou custos eventualmente necessários para participar da Chamada (inclusive, sem restringir, transporte, passagem,

hospedagem, alimentação, etc.) deverão ser arcados única e exclusivamente pelos Participantes, não sendo devido ao Participante nenhum valor a título de reembolso ou a qualquer título.

Não poderão participar pessoas envolvidas diretamente na organização proveniente das empresas PMI Brasil, Stefanini e FIAP.

A participação no Hackathon é voluntária, nominativa e intransferível.

Participarão do desafio todos os interessados cujas inscrições forem deferidas até o dia 03 de maio 2019.

Os participantes competirão formando equipes de 04 (quatro) a 05 (cinco) pessoas, devendo sempre ser observado o desafio proposto deste Hackathon social, sendo organizados no máximo de 8 (oito) times.

No que se refere à formação das equipes:

1. a comissão organizadora analisará as inscrições e montará as equipes
2. cada uma possuirá um “nome de guerra”
3. cada time irá escolher um líder (após realização de dinâmica que auxiliará na decisão)
4. caso os integrantes já tenham um grupo fechado para propor, informar a equipe organizadora até o dia 02 de maio de 2019 através do e-mail: eventos@pmisp.org.br.

Cada equipe será composta preferencialmente por pessoas que possuam um dos perfis citados acima.

Caberá ao participante levar consigo o próprio computador/laptop ou qualquer outro material ou equipamento lícito para utilização durante todo o evento do Hackathon.

O participante deverá manter visível a identificação oferecida no ato do credenciamento da XIV CBGPL durante todo o período e em todos os espaços em que serão realizadas as atividades.

5. DINÂMICA

5.1. Do Proponente e equipe

5.1.1. Um dos membros da equipe será o ponto focal/líder (“Proponente”) e ficará responsável por toda a comunicação com o comitê organizador deste Hackathon social.

5.1.2. A equipe deverá ser composta de 04 (quatro) a 05 (cinco) pessoas, incluindo o Proponente.

5.1.3. Fica desde já estabelecido que todos os membros da equipe deverão, anteriormente ao início do Evento, assinar o termo de aceite após selecionado. Será vedada a participação de quaisquer participantes que não tenham assinado referido documento.

5.2 Atividades

Durante a execução deste Hackaton social no dia 22 de maio de 2019 serão realizadas as seguintes atividades principais:

Agenda proposta:

- 08h00 – Abertura do Hackathon
- 08h30 – Início das atividades dos grupos
- 16h59 – término das atividades
- 17h00 – Apresentação dos pitches (15min cada squad/apresentação de cada grupo)
- 19h00 – Avaliação da Banca Julgadora
- 20h00 - Divulgação dos vencedores do Hackathon

Todas as atividades terão apoio de mentores e monitores experientes durante sua realização, além de convidados especiais.

6. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

O participante reconhece que as decisões de seleção serão feitas conforme exclusivo critério das bancas avaliadoras (Empresas) não cabendo contra estas quaisquer impugnações ou recursos.

A apresentação do projeto: Os Proponentes deverão, ao final do Evento, preparar uma apresentação para a banca avaliadora sobre o que foi criado durante o período de imersão, ou seja, deverão apresentar o resultado do desenvolvimento do projeto proposto. Esta apresentação deverá ser feita em português. Além disso, após o final dos trabalhos, os conteúdos desenvolvidos serão recolhidos em pendrives para a auditoria técnica dos realizadores.

e. Critérios de avaliação: Sem prejuízo dos demais requisitos constantes nesta Chamada, a apresentação do desenvolvimento do projeto observará os critérios abaixo:

1. Aderência ao tema da Chamada
2. Inovação: qual o grau de novidade e criatividade
3. Foco no usuário: resolve a experiência do usuário ou melhora a experiência
4. Relevância: tem o potencial de mudar a experiência de muitos aficionados
5. Qualidade da entrega: execução e *design* da solução.
6. Impacto Social

Banca avaliadora:

- Divulgação dos resultados: a divulgação dos 3 melhores projetos (premiação) e dos participantes selecionados ocorrerá ao final do Evento, no dia 22 de maio de 2019.

Durante este Hackathon social serão captadas imagens, áudios e vídeos por parte dos realizadores, com o que os proponentes declaram, no ato de envio da proposta, sua mais ampla e plena concordância. A comissão organizadora poderá usar referidas imagens, áudios e vídeos captados para divulgação da presente Chamada e de seus resultados, a qualquer tempo, no território nacional ou internacional, sem restrição de qualquer natureza, não cabendo qualquer remuneração aos proponentes pelo uso de tais imagens, áudios e vídeos.

7. PREMIAÇÃO

As 03 (três) Equipes vencedoras farão jus aos seguintes prêmios, de acordo com a ordem de classificação:

1º Lugar:

Cada um dos participantes do grupo vencedor será contemplado com:

- 1 (um) relógio GALAXY WATCH BT (46MM) SM-R800NZAUTO
- 1 (um) ingresso para o XVIII SIGP (Seminário Internacional de Gestão de Projetos) (PMI São Paulo)

2º Lugar:

Cada um dos participantes do grupo com o qual será contemplado com:

- 1 (um) Curso FIAP SHIFT 100% - Modalidades Presencial ou Online a escolher para todos os integrantes do grupo (FIAP)

3º Lugar:

Cada um dos participantes do grupo vencedor será contemplado com:

- 1 (um) Curso FIAP SHIFT 100% - Modalidade Online a escolher para todos os integrantes do grupo (FIAP)

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Para análise e avaliação das soluções apresentadas será considerado:

- documentos básicos de gerenciamento de projetos, de acordo com templates/modelos a serem fornecidos, postado no repositório oficial até as 16h59 do dia 22 de maio de 2019
- breve apresentação da solução em formato ppt (MS Powerpoint), postado no repositório oficial até as 16h59 do dia 22 de maio de 2019
- as soluções serão avaliadas por um comitê julgador, externo à comissão organizadora, composta por: 1 membro da FIAP, 2 membros do PMI e 1 pessoa convidada da ONG selecionada

9. PROPOSTAS VENCEDORAS

A todos os participantes será entregue um **certificado de participação no evento**.

Às equipes das soluções vencedoras, conforme os itens acima, serão entregues certificados de vencedores, a título de reconhecimento.

Os realizadores não se responsabilizam pela não entrega dos incentivos e demais experiências nos casos em que: (i) o(s) participante(s) informar(em) de forma indevida os seus dados; (ii) houver motivos de força maior ou caso fortuito que impeçam a entrega destes; (iii) diante da recusa de recebimento feita pelo próprio Participante.

10. CRONOGRAMA

| Fases | Datas |
|--|-------------------------|
| Lançamento da Chamada Hackathon | 01/04/2019 |
| Prazo para inscrições | 01/04/2019 a 22/04/2019 |
| Divulgação dos selecionados | 05/05/2019 |
| Evento Esquenta – Kickoff dos times | 11/05/2019 |
| Evento Hackathon | 22/05/2019 |
| Pitch final (apresentação dos trabalhos) | 22/05/2019 |

11. PROPRIEDADE INTELECTUAL

Todos os materiais de qualquer natureza criados e/ou fornecidos pelo Proponente e sua respectiva equipe em razão da participação nesta Chamada e todos os direitos intelectuais a eles relativos pertencerão com exclusividade aos mesmos, salvo aqueles escolhidos pelos realizadores, que poderá usá-los, por si ou por terceiros, sob qualquer meio ou forma, a seu exclusivo critério, sem qualquer restrição ou limitação de qualquer natureza. O Proponente e sua respectiva equipe declaram e garantem que os materiais referidos acima não infringem direitos de terceiro e que foram inteiramente desenvolvidos por eles.

12. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA

Os participantes reconhecem que: (i) a qualquer tempo, esta Chamada poderá ser alterada ou anulado, no todo ou em parte, sem que isso implique em direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza; (ii) os realizadores se reservam o direito de não selecionar quaisquer das propostas submetidas.

13. DESCLASSIFICAÇÃO

Para fins desta Chamada serão desclassificadas as propostas e/ou a participação do Proponente e equipe os casos em que:

- O formulário não esteja inteiramente preenchido e/ou com dados inverídicos, inconsistentes ou incompletos;
- A proposta enviada não cumpra com os critérios indicados nesta Chamada;
- A proposta tenha sido enviada fora do prazo estipulado nesta Chamada;
- O Proponente não compareça ao Hackathon;
- O Proponente ou quaisquer dos outros membros da equipe apresente(m) comportamento socialmente inadequado ou incorra(m) em contravenções penais ou crimes durante a participação no Hackathon, não obstante as consequências legais pertinentes;

- g. O Proponente ou quaisquer dos outros membros da equipe estiverem incluídos na lista de pessoas que não podem participar desta Chamada;
- h. Forem constatadas infrações a direitos de terceiros, inclusive aqueles de propriedade intelectual na proposta ou em qualquer outro material gerado pelo Proponente com relação a esta Chamada;
- i. O Proponente ou quaisquer dos membros da equipe acessarem sites impróprios;
- j. O Proponente ou quaisquer dos membros da equipe praticarem atos de fraude ou que de alguma forma viole qualquer das disposições deste Edital.
- k. Da decisão de desclassificação não caberá recurso e/ou questionamento de qualquer natureza.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Questões relativas ao presente evento desta chamada devem ser encaminhadas por meio do e-mail eventos@pmisp.org.br

14.2. Toda e qualquer situação não prevista neste Edital, bem como eventuais casos omissos, serão decididas, exclusivamente, pela comissão organizadora

14.3. Todas as comunicações a serem feitas entre os realizadores e o Proponente serão feitas por meio do e-mail cadastrado no formulário de inscrição.

14.4. Os Participantes reconhecem que os realizadores não se responsabilizam por quaisquer falhas, impossibilidades técnicas e/ou indisponibilidades do sistema que eventualmente possam ocorrer quando da sua participação.

14.5. O ato de participar desta Chamada implica conhecimento e concordância, por parte do Participante, da íntegra das disposições contidas nesta, não podendo o Participante abster-se do seu conhecimento.

14.6. Todos os membros da equipe declaram expressamente ceder todos os seus direitos de propriedade de imagem relativamente ao conteúdo do evento realizado pelos realizadores, de forma gratuita e sem qualquer ônus, sendo que estas são firmadas em caráter irrevogável, irretratável, e por prazo indeterminado, obrigando inclusive eventuais herdeiros e sucessores outorgantes, nos seguintes termos:

14.6.1. A cessão dos direitos de imagem compreende a veiculação da imagem por meio de televisão, jornais, livros, Internet e quaisquer outros meios de comunicação existentes ou que venham a ser inventados, passíveis de veicular, transmitir e retransmitir a imagem.

14.7. A simples participação neste concurso constitui plena e incondicional concordância bem como a aceitação, por parte de todos os membros da equipe, dos termos e condições dispostos neste regulamento e autoriza o uso de sua imagem, depoimentos e outros registros escritos e audiovisuais aos realizadores, e, para a divulgação de assuntos relacionados às instituições, com veiculação em canais internos (websites, newsletters etc.) e externos (jornais, revistas, websites de terceiros etc).

14.8. Toda e qualquer situação não prevista nesta chamada, bem como eventuais casos omissos, serão decididos, exclusivamente, pelos realizadores, através de uma comissão formada especialmente para a ação.

14.9. A comissão organizadora se reserva, a qualquer momento, o direito de cancelar, suspender ou modificar qualquer item deste Regulamento.

São Paulo, 01 de abril de 2019.

Comissão Organizadora
PMI Brasil/São Paulo